



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 8132/2024

Ementa

Denomina “Josenildo Xavier de Melo” o logradouro público do Loteamento Jardim Jatobá, que especifica.

Data da Norma

28/02/2024

Data de Publicação

01/03/2024

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 7/2024](#) - Autoria: HÉLIO ALVES RIBEIRO

Status de Vigência

Revogada

Histórico de Alterações

Data da Norma

02/12/2025

Norma Relacionada

[Lei Ordinária nº 8410/2025](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa**

LEI Nº 8.132, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

(PL de autoria do vereador Hélio Alves Ribeiro)

Denomina “Josenildo Xavier de Melo” o logradouro público do Loteamento Jardim Jatobá, que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua 02 (Dois) do Loteamento Jardim Jatobá passa a denominar-se Rua Josenildo Xavier de Melo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 28 de fevereiro de 2024,
194º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO